

PROCESSOS FÍSICOS

N	Processo	Procedência/ Interessado	Assunto Normalizado	Assunto	Objeto	UF	RECOMENDAÇÃO DA CT	PARECER DA PLENÁRIA
01	23000.041061/ 2017-89	SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE PORTO ALEGRE	Descrédenciamento de PRM e Transferência de MR	A CEREM / RS encaminha à Coordenação Geral de Residências em Saúde – CGRS, 03 Relatórios: Relatório de Visita/ SBN; Relatório de Visita de Avaliação – Dados Institucionais e Relatório de Visita – Dados do PRM de NEUROCIRURGIA, da Sociedade Portuguesa de Beneficência de Porto Alegre / RS, para apreciação da CNRM quanto ao descrédenciamento do PRM e transferência dos 05 médicos residentes. Segundo os relatórios, a Instituição está com sérios problemas financeiros, sem condições de dar prosseguimento ao PRM. Observação: No SISCNRM esse PRM está em supervisão, modalidade exigência, desde o ano de 2014 e possui 05 médicos residentes no PRM de NEUROCIRURGIA (01 R1, 01 R2, 01 R3, 01 R4 e 01 R5) que estão sem receber as bolsas dos meses de Agosto e Setembro/2017.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	RS	Analisando os relatórios de visitas da CEREM-RS e SBN, não resta dúvida de que a Instituição tem graves problemas que inviabilizam a residência médica de Neurocirurgia e também que a mesma não apresentou qualquer manifestação para sanar tais agravos. Portanto, a Câmara Técnica recomenda o descrédenciamento imediato da residência de Neurocirurgia e a transferência imediata dos médicos residentes em curso.	Acatada a recomendação da CT para o descrédenciamento do PRM de Neurocirurgia e transferência imediata dos 05 MRs.
02	23000.041084/ 2017-93	FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO	Descrédenciamento de PRM e Transferência de MR	A CEREM / RS encaminha à Coordenação Geral de Residências em Saúde – CGRS Relatório de Visita (CEREM e SBN) da Fundação Hospital Centenário / RS, para apreciação da CNRM quanto ao descrédenciamento do PRM de NEUROCIRURGIA e transferência dos 02 médicos residentes. (01 R1 e 01 R3). Segundo consta no Relatório o Hospital encontra-se em crise financeira e sem renovação da contratualização de alta complexidade. Observação: No SISCNRM existem 02 MRs cursando esse PRM (01 R1 e 01 R3).	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	RS	Analisando os relatórios de visitas da CEREM-RS, AMERES e SBN, não resta dúvida de que a Instituição tem graves problemas que inviabilizam a residência médica de Neurocirurgia e também que a mesma não apresentou qualquer manifestação para sanar tais agravos. Portanto, a Câmara Técnica recomenda o descrédenciamento imediato da residência de Neurocirurgia e a transferência imediata dos médicos residentes em curso. Recomendamos também realizar visita <i>in loco</i> a todos os outros programas da Instituição, e ainda,	Acatada a recomendação da CT sobre o descrédenciamento do PRM de Neurocirurgia e da transferência dos 02 MRs; sendo que o pagamento das bolsas desses residentes será de responsabilidade da Fundação Hospital Centenário.

N	Processo	Procedência/ Interessado	Assunto Normalizado	Assunto	Objeto	UF	RECOMENDAÇÃO DA CT	PARECER DA PLENÁRIA
							de forma preventiva, sugerimos colocar todos os outros programas em Diligência Institucional.	
03	23000.038142/ 2017-00	CEREM / RJ (HOSPITAL ADVENTISTA SILVESTRE / RJ)	Desligamento de Médico Residente	A CEREM/RJ encaminha documentação enviada pelo Hospital Adventista Silvestre / RJ, solicitando o desligamento do médico residente AFONSO THADEU SAVIOLO MEDINA TELLES (R2) do PRM de CLÍNICA MÉDICA. Face à essa deliberação, a CEREM/RJ encaminha documentação para apreciação da CNRM. Observação: Não consta no SISCNRM que o MR está cursando o PRM de Clínica Médica do Hospital Adventista Silvestre / RJ.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	RJ	A Câmara Técnica recomenda que a CNRM não opine quanto ao desligamento do referido médico, pois o mesmo não está registrado na qualidade de médico residente no SISCNRM. Outrossim, sugerimos que a Instituição se explique porque teve um médico na qualidade de MR no seu programa sem que estivesse registrado no SISCNRM. Além disto, sugerimos que a Instituição seja revistoriada para averiguação dos fatos, no mínimo confusos.	O Plenário modifica o parecer da CT. Institui processo administrativo oficializando esclarecimento do MR e também da Instituição.
04	23000.035803/ 2017-37	ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO HOSPITAL SANTA RITA	Denúncia	A Coordenação Geral de Residências em Saúde – CGRS recebe denúncia de irregularidades no PRM de RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM da Associação Bom Samaritano Hospital Santa Rita / PR. A instituição encaminha contraditório para apreciação da CNRM.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	PR	A Câmara Técnica recomenda uma visita <i>in loco</i> pela CEREM-PR.	O Plenário modifica o Parecer da CT e coloca o PRM de Radiologia e Diagnóstico por Imagem em supervisão, modalidade diligência, para que em 180 (cento e oitenta) dias: 1) Apresente a lista com os nomes dos preceptores; 2) Formalize os convênios; 3) Apresente os estágios; 4) Apresente as atividades teóricas e

N	Processo	Procedência/ Interessado	Assunto Normalizado	Assunto	Objeto	UF	RECOMENDAÇÃO DA CT	PARECER DA PLENÁRIA
								também seja realizada visita <i>in loco</i> pela CEREM-PR. Se a Instituição possuir algum Edital Seleção para ingresso de MR em 2018, o mesmo deverá ser cancelado até que a Instituição regularize a situação.
05	23000.033611/ 2017-96	FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	Denúncia	A Coordenação Geral de Residências em Saúde – CGRS recebe denúncia de irregularidades no PRM de ANESTESIOLOGIA da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto / SP. A instituição encaminha contraditório para apreciação da CNRM.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	SP	No presente auto não há indicação de que a denúncia tenha consistência e recomenda o arquivamento do processo.	Acatada a recomendação da CT sobre o arquivamento do processo.
06	23000.035019/ 2017-29	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO USP	Denúncia	A Coordenação Geral de Residências em Saúde – CGRS recebe denúncia de irregularidades no PRM de PATOLOGIA do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto USP / SP. A instituição encaminha contraditório para apreciação da CNRM.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	SP	A Câmara Técnica recomenda admissibilidade da resposta e solicitar Parecer da CEREM-SP sobre o indeferimento da denúncia.	Acatada a recomendação da CT sobre o arquivamento do processo.
07	23000.035529/ 2017-04	HOSPITAL SANTA ROSA – HOSPITAL DE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA	Denúncia	A Coordenação Geral de Residências em Saúde – CGRS recebe denúncia de irregularidades nos PRMs de ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA, CIRURGIA GERAL, CLÍNICA MÉDICA, MEDICINA INTENSIVA, NEUROCIRURGIA E RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM do Hospital Santa Rosa – Hospital de Medicina Especializada Ltda. / MT. A instituição encaminha contraditório para apreciação da CNRM.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	MT	A Câmara Técnica recomenda colocar a Instituição em supervisão, modalidade diligência, pelo prazo de 30 (trinta) dias e visita <i>in loco</i> pela CEREM-MT, para averiguação das irregularidades e envio do relatório à CNRM. Observação: Não consta nos autos: a) Os recibos de pagamentos das bolsas dos MRs; b) Escalas e titulação dos médicos plantonistas; 3) Manifestação da CEREM-MT e	O Plenário modifica o Parecer da CT e coloca os PRMs de Anestesiologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina Intensiva, Neurocirurgia e Radiologia e Diagnóstico por Imagem, em supervisão,

N	Processo	Procedência/ Interessado	Assunto Normalizado	Assunto	Objeto	UF	RECOMENDAÇÃO DA CT	PARECER DA PLENÁRIA
							4) Manifestação dos MRs.	<p>modalidade diligência, para que em 60 (sessenta) dias:</p> <p>1) Apresente os recibos de pagamentos das bolsas dos MRs; 2) Apresente a escala e titulação dos médicos plantonista; 3) Apresente a manifestação da CEREM-MT; 4) Apresente a manifestação dos MRs e também seja realizada visita <i>in loco</i> pela CEREM-MT. Se a Instituição possuir algum Edital Seleção para ingresso de MR em 2018, o mesmo deverá ser cancelado até que a Instituição regularize a situação.</p>
08	23000.037988/ 2017-14	INSTITUTO DE OTORRINO-LARINGOLOGIA OTORRINOS ASSOCIADOS LTDA – INOOA	Denúncia	A Coordenação Geral de Residências em Saúde – CGRS recebe denúncia de irregularidades no PRM de OTORRINOLARINGOLOGIA do Instituto de Otorrinolaringologia Otorrinos Associados Ltda – INOOA / BA. A instituição encaminha contraditório para apreciação da CNRM.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	BA	A Câmara Técnica recomenda admissibilidade da resposta e solicitar Parecer da CEREM-BA sobre o indeferimento da denúncia.	O Plenário modifica a recomendação da CT e como medida cautelar, caso tenha Edital publicado para ingresso de MR em 2018, o mesmo deverá ser suspenso e que seja realizada visita <i>in loco</i>

N	Processo	Procedência/ Interessado	Assunto Normalizado	Assunto	Objeto	UF	RECOMENDAÇÃO DA CT	PARECER DA PLENÁRIA
								imediatamente pela CEREM-BA.
09	23000.033338/ 2017-08	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LIMEIRA SP	Denúncia	A Coordenação Geral de Residências em Saúde – CGRS recebe denúncia de irregularidades no PRM de OFTALMOLOGIA da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Limeira / SP. A instituição encaminha contraditório para apreciação da CNRM.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	SP	A Câmara Técnica recomenda que o PRM de Oftalmologia seja colocado em Supervisão, modalidade diligência por 180 dias para que a Instituição comprove a resolução dos problemas apontados na denúncia.	O Plenário modifica a recomendação da CT e como medida cautelar, suspende o processo seletivo para ingresso de MR em 2018 (caso tenha Edital de Seleção publicado) e que seja realizada visita <i>in loco</i> imediatamente pela CEREM-SP.
10	23000.025279/ 2017-96	MED IMAGEM S/C	Denúncia	No Parecer SISCNRM nº 663/2017 o Plenário acatou a recomendação da CT recomendando visita de avaliação <i>in loco</i> do PRM de RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM do Med Imagem S/C / PI, para verificação da veracidade da denúncia e das contestações apresentadas pela Coordenação da COREME da instituição. Face à essa deliberação, a CEREM/PI encaminha relatório de visita para apreciação da CNRM.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	PI	A Câmara Técnica recomenda que o PRM de Radiologia e Diagnóstico por Imagem da MED IMAGEM S/C, seja colocado em Supervisão, na modalidade DILIGÊNCIA, para que em 30 (trinta) dias seja providenciado o que segue: (i) Garantia de supervisão de todas as atividades dos residentes por médico especialista capacitado; (ii) Cumprimento de carga horária dos residentes com no máximo 60 horas semanais, incluídas 24 horas máximas de plantão presencial; (iii) Não praticar escala de plantão de sobreaviso, segundo Resolução CNRM nº 04/2010; (iv) Garantir programação teórica aos residentes (enviar por escrito a programação teórica anual); (v) Enviar cópia do Regimento Interno da COREME	O Plenário acata a recomendação da CT, entretanto, prorroga o prazo de diligência para 60 (sessenta) dias. Após esse prazo, a CEREM-PI deverá realizar visita <i>in loco</i> .

N	Processo	Procedência/ Interessado	Assunto Normalizado	Assunto	Objeto	UF	RECOMENDAÇÃO DA CT	PARECER DA PLENÁRIA
							onde deve constar periodicidade das reuniões desta Comissão; (vi) Ressaltar que o PRM não poderá fazer processo seletivo para novos residentes enquanto o programa estiver em Diligência.	
11	23000.033520/ 2017-51	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS	Denúncia	A Coordenação Geral de Residências em Saúde – CGRS recebe denúncia de irregularidades no PRM de PEDIATRIA da Prefeitura Municipal de Guarulhos / SP. A instituição encaminha contraditório para apreciação da CNRM.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	SP	A Câmara Técnica recomenda: a) Que os médicos residentes se manifestem, por escrito, sobre as providências tomadas; b) Que seja realizada uma visita <i>in loco</i> em dezembro.	O Plenário acata a recomendação da CT.
12	23000.037949/ 2017-17	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS	Denúncia	A Coordenação Geral de Residências em Saúde – CGRS recebe denúncia de irregularidades no PRM de CIRURGIA GERAL da Prefeitura Municipal de Guarulhos / SP. A instituição encaminha contraditório para apreciação da CNRM.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	SP	A Câmara Técnica recomenda um visita <i>in loco</i> para verificação da denúncia e possibilidade de correção temporânea do processo.	O Plenário acata a recomendação da CT, sendo que a visita <i>in loco</i> deverá ser realizada imediatamente pela CEREM-SP.
13	23000.034625/ 2017-27	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE MG	Denúncia	A Coordenação Geral de Residências em Saúde – CGRS recebe denúncia de irregularidades no PRM de ANESTESIOLOGIA da Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte / MG. A instituição encaminha contraditório para apreciação da CNRM.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	MG	A Câmara Técnica recomenda retirar de pauta.	Acatada a recomendação da CT sobre o arquivamento do processo.
14	23000.036580/ 2017-25	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PELOTAS	Denúncia	A Coordenação Geral de Residências em Saúde – CGRS recebe denúncia de irregularidades no PRM de ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas / RS. A instituição encaminha contraditório para apreciação da CNRM.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	RS	A Câmara Técnica recomenda que o PRM de Ortopedia e Traumatologia seja colocado em supervisão, modalidade diligência, pelo prazo de 60 (sessenta) dias e que seja providenciado visita <i>in loco</i> pela CEREM/RS visando conhecer o resultado da	O Plenário modifica a CT e coloca o PRM de Ortopedia e Traumatologia em supervisão, modalidade exigência, para que em 60 (sessenta) dias adeque: 1) Carga

N	Processo	Procedência/ Interessado	Assunto Normalizado	Assunto	Objeto	UF	RECOMENDAÇÃO DA CT	PARECER DA PLENÁRIA
							Sindicância Interna, fazer a apuração dos fatos relatados na denúncia que não foram admitidos como verdadeiros pela instituição e confirmar as adequações demonstradas no plano de recuperação do Programa. Recomenda também que não sejam acolhidas as solicitações de transferências de Médicos Residentes que não estejam contempladas pela Resolução CNRM N°6 de 20 de outubro de 2010.	horária; 2) Confirme as adequações demonstradas no plano de recuperação do Programa. Também solicita visita <i>in loco</i> pela CEREM-RS.
15	23000.036281/ 2017-91	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	Denúncia	A Coordenação Geral de Residências em Saúde – CGRS recebe denúncia de irregularidades no PRM de PSQUIATRIA da Secretaria Municipal da Saúde / SP. A instituição encaminha contraditório para apreciação da CNRM.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	SP	A Câmara Técnica recomenda que o PRM de Psiquiatria da Secretaria Municipal de Saúde de SP seja colocado em supervisão, modalidade exigência, para que no prazo de 60 (sessenta) dias a CEREM SP apresente a avaliação da implantação das reformas propostas pela Supervisão do PRM confirmando a correção das não conformidades.	Acatada a recomendação da CT e solicita posicionamento dos MRs.
16	23000.038236/ 2017-71	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	Denúncia	A Coordenação Geral de Residências em Saúde – CGRS recebe denúncia de irregularidades no PRM de OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA e PSQUIATRIA da Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Pinhais / PR. A instituição encaminha contraditório para apreciação da CNRM.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	PR	A Câmara Técnica recomenda o arquivamento da denúncia sobre o PRM de Ginecologia e Obstetrícia da SMS de São José dos Pinhais e recomenda que o PRM de Psiquiatria desta mesma instituição seja colocado em Supervisão, na modalidade DILIGÊNCIA, para que no máximo de 90 (noventa) dias seja providenciado o que segue: (i) apresentação formal das devidas contratações de preceptores	Acatada a recomendação da CT.

N	Processo	Procedência/ Interessado	Assunto Normalizado	Assunto	Objeto	UF	RECOMENDAÇÃO DA CT	PARECER DA PLENÁRIA
							para supervisão das atividades dos residentes nos diversos cenários obrigatórios, práticos e teóricos; (ii) Garantia de acesso a todas as atividades pedagógicas obrigatórias, conforme Resolução CNRM 02/2006; (iii) Ressaltar que o PRM não poderá fazer processo seletivo para novos residentes enquanto o programa estiver em Diligência.	
17	23000.030285/ 2017-65	HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA	Denúncia	No Parecer SISCNRM nº 637/2017 o Plenário acatou a recomendação da CT recomendando visita de avaliação <i>in loco</i> do PRM de Ginecologia e Obstetrícia do Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena / PB, para verificação da veracidade da denúncia. Face à essa deliberação, a CEREM/PB encaminha relatório de visita para apreciação da CNRM.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	PB	A Câmara Técnica recomenda que o PRM de Ginecologia e Obstetrícia do Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena/PB seja colocado em Supervisão, na modalidade DILIGÊNCIA, para que em 90 (noventa) dias apresente as adequações que seguem: (i) disponibilizar supervisão capacitada para todas atividades dos médicos residentes do programa; (ii) garantir atividades teóricas e práticas no PRM de acordo com a Resolução CNRM 02/2006; (iii) manter em atividade dos os ambulatórios necessários para o programa; (iv) adequar as infraestruturas da maternidade, bem como dos demais cenários de treinamento; (v) disponibilizar local exclusivo de repouso aos médicos residentes do PRM; (vi) Ressaltar que o PRM não poderá fazer processo seletivo para novos residentes enquanto o programa estiver em Diligência.	O Plenário acata a recomendação da CT, entretanto, modifica o prazo de diligência para 60 (sessenta) dias.

N	Processo	Procedência/ Interessado	Assunto Normalizado	Assunto	Objeto	UF	RECOMENDAÇÃO DA CT	PARECER DA PLENÁRIA
18	23000.036783/ 2017-11	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CANOAS	Sindicância (Denúncia)	A Coordenação Geral de Residências em Saúde – CGRS recebe denúncia de irregularidades no PRM de OFTALMOLOGIA da Associação Beneficente de Canoas (Hospital Nossa Senhora das Graças) / RS. Foi encaminhado para CGRS o contraditório da Instituição e Relatório de Visita para apreciação da CNRM.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	RS	<p>Segundo o Relator: Após a visita <i>in loco</i> e análise documental podemos perceber que o PRM de OFTALMOLOGIA do Hospital Nossa Senhora das Graças, em Canoas/RS, atravessa sérios problemas educacionais tais como:</p> <p>1) Local com ausência de preceptor - atendimento em Santo Antônio da Patrulha conforme denunciado e verificado na entrevista com residente; 2) Insuficiência de atividades teórica conforme resolução 02/2006; 3) Ausência de programa no início da residência com as descrições de semana padrão e rodízios a serem realizados pelos residentes durante o ano; 4) Ausência de convênios formais entre instituições para que o residente tenha todos os estágios exigidos pela resolução 02/2006 ficando a cargo do residente a busca de tais estágios.</p> <p>Porém os gestores e a Coreme se mostram com boa vontade e estão tentando reorganizar os programas que necessitam de melhorias, com a padronização das avaliações, construção dos manuais para PRM que não tenham entre outras.</p> <p>Sugerimos que o PRM de oftalmologia seja colocado em supervisão, modalidade diligência, até que a instituição comprove</p>	<p>O Plenário modifica a recomendação da CT e coloca o PRM de Oftalmologia em supervisão, modalidade diligência, para que em 90 (noventa) dias apresente: 1) Comprovação de preceptoria no atendimento em Santo Antônio da Patrulha conforme denunciado e verificado na entrevista com residente; 2) Atividades teórica conforme Resolução nº 2/2006; 3) Semana padrão e rodízios a serem realizados pelos residentes durante o ano e 4) Convênios formais entre instituições para que o residente tenha todos os estágios exigidos pela Resolução nº2/2006. O Plenário também decide pela transferência imediata da MR</p>

N	Processo	Procedência/ Interessado	Assunto Normalizado	Assunto	Objeto	UF	RECOMENDAÇÃO DA CT	PARECER DA PLENÁRIA
							todas as adequações solicitadas.	MONISE LUCIANE PAZ SCHITTLER. Sublinhando que se a MR tiver alguma pendência relativa à carga horária, esta deverá ser reposta no novo PRM.
19	23079.016737/ 2017-92	JUAN MANUEL FERNANDES PEREZ	Revalidação de Certificado de PRM Cursado no Exterior	A Coordenação da COREME do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ / RJ, encaminha documentos relativos à revalidação da residência médica em PEDIATRIA de “JUAN MANUEL FERNANDES PEREZ”, cursada no Hospital Pediátrico Juan Pablo II, Universidade Nacional Corrientes - Argentina. No Processo estão anexados os três pareceres dos especialistas designados pelas Instituições selecionadas pela CNRM.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	RJ	A Câmara Técnica recomenda a Revalidação do Certificado de Residência Médica em Pediatria do médico Juan Manuel Fernandes Perez.	Acatada a recomendação da CT.
20	23000.020905/ 2017-58	JOSÉ ROBERTO CURAY GONZALES	Revalidação de Certificado de PRM Cursado no Exterior	A Coordenação da COREME do Hospital Universitário da Universidade Federal de Tocantins UFT / TO, encaminha documentos relativos à revalidação da residência médica em CIRURGIA GERAL de “JOSÉ ROBERTO CURAY GONZALES”, cursada na Universidad Nacional Mayor de San Marcos, Lima – Peru. No Processo estão anexados os três pareceres dos especialistas designados pelas Instituições selecionadas pela CNRM.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	TO	A Câmara Técnica não recomenda a Revalidação do Certificado de Residência Médica em Cirurgia Geral do médico José Roberto Curay Gonzales.	Acatada a recomendação da CT.
21	23000.041160/ 2017-61	FUND HOSPITAL DA AGRO-IND DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL DE AL	Supervisão Exigência	A Coordenação da COREME encaminha documentação referente às adequações determinadas no Parecer nº 819/2017/CGRS/DDES/SESU/SESU para apreciação da CNRM e retirada de Supervisão, modalidade exigência, do PRM de GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA da Fundação Hospital da Agroindústria do Açúcar e do Alcool /	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	AL	A Câmara Técnica recomenda manter o PRM de Ginecologia e Obstetrícia em supervisão, modalidade exigência, para adequar a semana-padrão com todas as atividades discriminadas na Resolução 02/2006. Atente-se	Acatada a recomendação da CT.

N	Processo	Procedência/ Interessado	Assunto Normalizado	Assunto	Objeto	UF	RECOMENDAÇÃO DA CT	PARECER DA PLENÁRIA
				AL.			para o fato de que a Resolução discrimina todas as atividades, com carga horária específica e divididas para o período de R1, R2 e R3.	
22	23000.039902/ 2017-98	FACULDADES DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE PERNAMBUCO / UPE	Supervisão Exigência	A Comissão Estadual de Residência Médica – CEREM / PE encaminha Relatório de Visita referente às adequações determinadas no Parecer nº 52/2017 para apreciação da CNRM e retirada de Supervisão, modalidade exigência, do PRM CLÍNICA MÉDICA da Faculdade de Ciências Médicas de Pernambuco / UPE / PE.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	PE	A Câmara Técnica recomenda a retirada de supervisão, modalidade exigência do PRM de Clínica Médica da Faculdade de Ciências Médicas de Pernambuco / UPE / PE.	Acatada a recomendação da CT.
23	23000.022046/ 2017-31	CASA DE CARIDADE DE MURIAE - HOSPITAL SÃO PAULO	Supervisão Exigência	A Coordenação da COREME encaminha documentação (Ofício 36/2017) referente às adequações determinadas no Parecer nº 626/2017/CGRS/DDES/SESU/SESU para apreciação da CNRM e retirada de Supervisão, modalidade exigência, do PRM de PEDIATRIA da Irmandade da Casa de Caridade de Muriaé – Hospital São Paulo / MG.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	MG	A Câmara Técnica recomenda a retirada de supervisão, modalidade exigência do PRM de Pediatria da Irmandade da Casa de Caridade de Muriaé – Hospital São Paulo / MG.	Acatada a recomendação da CT.
24	23000.050436/ 2016-11	TOCANTINS SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	Supervisão Exigência	A Coordenação da COREME encaminha documentação referente às adequações determinadas no Parecer nº 669/2017/CGRS/DDES/SESU/SESU para apreciação da CNRM e retirada de Supervisão, modalidade exigência, dos PRMs de ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA GERAL, CIRURGIA VASCULAR E CLÍNICA MÉDICA de Tocantins Secretaria de Estado de Saúde (Hospital Regional de Araguaína – FAHESA - ITPAC) / TO.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	TO	A Câmara Técnica recomenda a retirada de supervisão, modalidade exigência, dos PRMs de Anestesiologia, Cirurgia Geral, Cirurgia Vascular e Clínica Médica de Tocantins Secretaria de Estado de Saúde (Hospital Regional de Araguaína – FAHESA - ITPAC) / TO.	Acatada a recomendação da CT.
25	23000.022230/ 2017-81	CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DE VILA VELHA S/A	Supervisão Exigência	A Coordenação da COREME encaminha documentação referente às adequações determinadas no Parecer nº 625/2017/CGRS/DDES/SESU/SESU para apreciação da CNRM e retirada de Supervisão, modalidade exigência, do PRM de ORTOPEDIA	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	ES	A Câmara Técnica recomenda a retirada do PRM de Ortopedia e Traumatologia de supervisão, modalidade exigência do Centro Médico Hospitalar de Vila Velha /	Acatada a recomendação da CT.

N	Processo	Procedência/ Interessado	Assunto Normalizado	Assunto	Objeto	UF	RECOMENDAÇÃO DA CT	PARECER DA PLENÁRIA
				E TRAUMATOLOGIA do Centro Médico Hospitalar de Vila Velha / ES.			ES.	
26	23000.042656/ 2016-71	HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA CE	Supervisão Exigência	A Coordenação da COREME encaminha documentação referente às adequações determinadas no Parecer nº 824/2016/CGRS/DDES/SESU/SESU para apreciação da CNRM e retirada de Supervisão, modalidade exigência, do PRM de TRANSPLANTE DE RIM – UROLOGIA do Hospital Geral de Fortaleza CE / CE.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	CE	A Câmara Técnica recomenda a retirada do PRM de Transplante de Rim - Urologia de supervisão, modalidade exigência do Hospital Geral de Fortaleza CE / CE.	Acatada a recomendação da CT.
27	23000.039588/ 2017-43	HOSPITAL DA CRUZ VERMELHA	Supervisão Diligência / Recredenciamento do PRM	No Parecer SISCNRM nº 582/2017 o Plenário foi desfavorável ao credenciamento de 05 anos do PRM em RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM e colocou o PRM em supervisão, modalidade diligência. Face a esse Parecer, a Comissão Estadual de Residência Médica do Estado do Paraná encaminha Relatório de Visita (Dados institucionais e Dados do PRM), para apreciação da CNRM, solicitando a retirada de Supervisão, modalidade diligência e recredenciamento do PRM por 05 anos do PRM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM do Hospital da Cruz Vermelha / PR.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	PR	A Câmara Técnica recomenda a retirada do PRM de Radiologia e Diagnóstico por Imagem de supervisão, modalidade diligência e Credenciamento por 05 (cinco) anos.	Acatada a recomendação da CT.
28	23000.040074/ 2017-31	FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE PERNAMBUCO / UPE	Supervisão Diligência	No Parecer SISCNRM nº 48/2017 o Plenário colocou o PRM DE CIRURGIA VIDEOLAPAROSCÓPICA da Faculdade de Ciências Médicas de Pernambuco / UPE / PE em supervisão, modalidade diligência. Face a esse Parecer, a Comissão Estadual de Residência Médica do Estado de Pernambuco encaminha Relatório de Visita para apreciação da CNRM, solicitando o descredenciamento do PRM DE CIRURGIA VIDEOLAPAROSCÓPICA da Faculdade de Ciências Médicas de Pernambuco / UPE / PE. Segundo esse Relatório, o próprio supervisor do PRM solicitou o descredenciamento,	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	PE	A Câmara Técnica sugere o descredenciamento da área de atuação em Cirurgia Videolaparoscópica da Faculdade de Ciências Médicas de Pernambuco / UPE / PE, devido as dificuldades institucionais (financeiras e estruturais) para formação adequada dos médicos residentes.	O Plenário modifica a recomendação da CT e decide pelo descredenciamento do PRM de Cirurgia Videolaparoscópica após a conclusão do PRM do MR LUIS CARLOS SILVA GOMES DE MAGALHÃES.

N	Processo	Procedência/ Interessado	Assunto Normalizado	Assunto	Objeto	UF	RECOMENDAÇÃO DA CT	PARECER DA PLENÁRIA
				por dificuldades operacionais na especialidade.				
29	23000.039046/ 2017-71	ANA CRISTINA DA SILVA PRADO	Transferência	Transferência da médica residente ANA CRISTINA DA SILVA PRADO do PRM de RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas FCECON / AM para o PRM da mesma especialidade do Hospital Universitário Pedro Ernesto UERJ / RJ.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	AM	A Câmara Técnica recomenda a transferência da MR ANA CRISTINA DA SILVA PRADO do PRM de Radiologia e Diagnóstico por Imagem da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas FCECON / AM para o PRM da mesma especialidade do Hospital Universitário Pedro Ernesto UERJ / RJ.	Acatada a recomendação da CT.
30	23000.040384/ 2017-55	FERNANDA CALIXTO DO PRADO	Transferência	Transferência da médica residente FERNANDA CALIXTO DO PRADO do PRM de INFECTOLOGIA do Hospital das Clínicas da UFPE / PE para o PRM da mesma especialidade da Faculdade de Ciências Médicas de Pernambuco / PE.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	PE	A Câmara Técnica recomenda a transferência da MR FERNANDA CALIXTO DO PRADO do PRM de Infectologia do Hospital das Clínicas da UFPE / PE para o PRM da mesma especialidade da Faculdade de Ciências Médicas de Pernambuco / PE.	Acatada a recomendação da CT.
31	23000.038780/ 2017-12	GEISYANE RODRIGUES FERREIRA	Transferência	Transferência da médica residente GEISYANE RODRIGUES FERREIRA do PRM de GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA da Fundação Saúde do Município de Uberlândia / MG para o PRM da mesma especialidade do Complexo Hospitalar Universitário Prof. Edgard Santos – UFBA / BA.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	MG	A Câmara Técnica recomenda a transferência da MR GEISYANE RODRIGUES FERREIRA do PRM de Ginecologia e Obstetrícia da Fundação Saúde do Município de Uberlândia / MG para o PRM da mesma especialidade do Complexo Hospitalar Universitário Prof. Edgard Santos – UFBA / BA.	Acatada a recomendação da CT.
32	23000.039446/ 2017-86	LAYLA RAFAELA LOPES	Transferência	Transferência da médica residente LAYLA RAFAELA LOPES do PRM de OFTALMOLOGIA da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Limeira / SP para o PRM da	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	SP	A Câmara Técnica recomenda a transferência da MR LAYLA RAFAELA LOPES do PRM de	Acatada a recomendação da CT.

N	Processo	Procedência/ Interessado	Assunto Normalizado	Assunto	Objeto	UF	RECOMENDAÇÃO DA CT	PARECER DA PLENÁRIA
				mesma especialidade da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Uberlândia / MG.			Oftalmologia da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Limeira / SP para o PRM da mesma especialidade da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Uberlândia / MG.	
33	23000.040623/ 2017-77	HOSPITAL NOSSA DA CONCEIÇÃO RS	Diminuição de vagas no PRM	A Coordenadora da COREME do Hospital Nossa Senhora da Conceição / RS e o Diretor Técnico do Grupo Hospitalar Conceição – GHC solicitam a redução do número de vagas dos PRMS de MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (pois não comportam um número maior de residentes), MEDICINA INTENSIVA E RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (pois os PRMs não possuem de espaço físico e infraestrutura disponíveis). No Parecer SISCNRM nº 724/2017, a CNRM acolhendo as justificativas autoriza a redução do número de vagas: a) PRM de MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (redução de 12 vagas, passando a ter 22 vagas R1 e 22 vagas R2); b) MEDICINA INTENSIVA (redução de 01 vaga, passando a ter 05 vagas de R1 e 05 vagas de R2); c) RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (redução de 01 vaga, passando a ter 01 vaga de R1, 01 vaga de R2 e 01 vaga de R3).	Homologar ad Referendum o Parecer nº 724/2017/ CGRS/ DDES/ SESU/ SESU	RS	Não foi analisado pela Câmara Técnica. Encaminhado diretamente ao Plenário para análise e deliberação.	Homologado.
34	23000.039013/ 2017-21	THIAGO FRÓES BATISTA RIBEIRO	Transferência	Transferência do médico residente THIAGO FRÓES BATISTA RIBEIRO do PRM de ANESTESIOLOGIA do Hospital Santa Marcelina / SP para o PRM da mesma especialidade do Hospital Santa Izabel Santa Casa de Misericórdia da Bahia / BA.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	SP	A Câmara Técnica recomenda a transferência do MR THIAGO FRÓES BATISTA RIBEIRO do PRM de Anestesiologia do Hospital Santa Marcelina / SP para o PRM da mesma especialidade do Hospital Santa Izabel Santa Casa de Misericórdia da Bahia / BA.	Acatada a recomendação da CT.

N	Processo	Procedência/ Interessado	Assunto Normalizado	Assunto	Objeto	UF	RECOMENDAÇÃO DA CT	PARECER DA PLENÁRIA
35	23000.040623/ 2017-77	HOSPITAL NOSSA DA CONCEIÇÃO RS	Diminuição de vagas no PRM	A Coordenadora da COREME do Hospital Nossa Senhora da Conceição / RS e o Diretor Técnico do Grupo Hospitalar Conceição – GHC solicitam a redução do número de vagas dos PRMS de MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (pois não comportam um número maior de residentes), MEDICINA INTENSIVA E RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (pois os PRMs não possuem de espaço físico e infraestrutura disponíveis). No Parecer SISCNRM nº 724/2017, a CNRM acolhendo as justificativas autoriza a redução do número de vagas: a) PRM de MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (redução de 12 vagas, passando a ter 22 vagas R1 e 22 vagas R2); b) MEDICINA INTENSIVA (redução de 01 vaga, passando a ter 05 vagas de R1 e 05 vagas de R2); c) RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (redução de 01 vaga, passando a ter 01 vaga de R1, 01 vaga de R2 e 01 vaga de R3).	Homologar ad Referendum o Parecer nº 724/2017/ CGRS/ DDES/ SESU/ SESU	RS	Não foi analisado pela Câmara Técnica. Encaminhado diretamente ao Plenário para análise e deliberação.	Homologado.
36	23000.038000/ 2017-34	GUILHERME LOPES PONCETTI	Transferência	Transferência do médico residente GUILHERME LOPES PONCETTI do PRM de CIRURGIA GERAL do Hospital Heliópolis / SP para o PRM da mesma especialidade do Hospital Guilherme Álvaro – Santos / SP.	Homologar ad Referendum o Parecer nº 690/2017/ CGRS/ DDES/ SESU/ SESU	SP	Não foi analisado pela Câmara Técnica. Encaminhado diretamente ao Plenário para análise e deliberação.	Homologado.
37	23000.037048/ 2017-25	FUNDAÇÃO CENTRO DE ESTUDOS DA SANTA CASA DR WILLIAM MAKSOU	Descredenciamento e Transferência de MR	A Coordenação da COREME encaminha à Coordenação Geral de Residências em Saúde – CGRS Relatório de Visita da Fundação Centro de Estudos da Santa Casa Dr. William Maksoud para apreciação da CNRM quanto ao descredenciamento do PRM de PSQUIATRIA e transferência dos médicos residentes.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	MS	A Câmara Técnica recomenda: 1) colocar o PRM em Psiquiatria em supervisão, modalidade diligência até término dos R3 e posteriormente descredenciar o PRM; 2) transferência imediata ou assim que possível dos R2s e R1s, neste período de transferência adotar as atividades conforme proposta do serviço para essa	O Plenário modifica a recomendação da CT e delibera: 1) Abertura de Processo Administrativo, oficializando a Instituição para esclarecimentos; 2) Como medida cautelar, solicita a

N	Processo	Procedência/ Interessado	Assunto Normalizado	Assunto	Objeto	UF	RECOMENDAÇÃO DA CT	PARECER DA PLENÁRIA
							transição a qual foi baseada na Resolução nº 2/2006.	transferência imediata dos 03 R1 e 03 R2; 3) Colocar a Instituição (todos os PRMs) em supervisão, modalidade diligência, para verificação do atraso de pagamento de bolsas dos MRs e 4) Deverá ser realizada visita <i>in loco</i> pela CEREM-MS.
38	23000.025454/ 2017-45	HOSPITAL DE URGÊNCIAS GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA – HUGOL	Denúncia	A Coordenação Geral de Residências em Saúde – CGRS recebe denúncia de irregularidades no PRM de CIRURGIA PLÁSTICA do Hospital de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira – HUGOL / GO. Foi encaminhado a CGRS Relatório de Visita para apreciação da CNRM.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	GO	A Câmara Técnica recomenda: 1) Estabelecer supervisão na modalidade diligência do Programa de Cirurgia Plástica por 90 (noventa) dias para que a COREME apresente resolução dos problemas; 2) Suspender as vagas de Cirurgia Plástica no Edital N: 032-2017 SEST-SUS-SES-GO para o Hospital de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira – HUGOL em Goiânia.	O Plenário modifica a recomendação da CT e delibera: 1) Descredenciamento do PRM de Cirurgia Plástica; 2) Coloca a Instituição em supervisão, modalidade diligência, para que em 90 (noventa) dias adeque o funcionamento da COREME; e 3) Suspende o Edital de Seleção de todos os programas para ingresso de MR em 2018.

